# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

N° 352/2024

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR.

# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 352/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, com sede no Município de Ubiratã- PR.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO com sede no Município de Ubiratã- PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

#### Gugu Bueno

#### Deputado Estadual

#### **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidária, de prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Ubiratã- PR.

A entidade foi fundada com intuito de:

- 1. Fortalecer a prática do esporte nas modalidades acima descritas:
- 2. Socializar adolescentes e jovens através do esporte nas modalidades deste estatuto
- 3. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na Associação.
- 4. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte, associando-as à associação
- 5. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

- 6. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de PrevidênciaSocial, educacionais e Financeiras, visando à assistência médico-hospitalar tecnico-profissional e econômica
- 7. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção eexecução de suas atividades
- 8. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- 9. Promover a assistência social:
- 10. Promover ações de voluntariado
- 11. Promover, e ou ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à população de Ubiratã, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

#### **GUGU BUENO**

#### Deputado Estadual



### DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **352** e o código CRC **1E7F1D7A5E0B9CC** 



#### **ESTATUTO**

#### **CAPÍTULO I**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. Fica criada por deliberação dos atletas, técnicos, árbitros e amantes do esporte de Ubiratã-Pr, a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidária, de prazo indeterminado, com sede a Rua Donato Félix Leite, nº. 530, Jardim Panorama, CEP: 85.440-000, Ubiratã-Pr, e foro na Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, e tem como objetivo congregar atletas, técnicos e dirigentes das modalidades de Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol Sete, Futsal, Basquetebol, Handebol, Handebol de Areia, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei e Atletismo, nos gêneros masculino e feminino, para criação de categorias de base, adulto e veterano, com o intuito de buscar recursos e meios para disputar competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, dentro e fora do Estado do Paraná, com atletas cadastrados perante a ASSOCIAÇÃO, representando sempre o Município de Ubiratã — Estado do Paraná.

Parágrafo único - Para facilidade na comunicação a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO será reconhecida na região pela sigla ATLETAS DE OURO.

- Art. 2°. A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:
  - I. Fortalecer a prática do esporte nas modalidades acima descritas;
  - II. Socializar adolescentes e jovens através do esporte nas modalidades deste estatuto;
  - III. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando a edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na ASSOCIAÇÃO;
  - IV. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte, associando-as à ASSOCIAÇÃO;
  - V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
  - VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnicoprofissional e econômica;
  - VII. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades:
- VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- IX. Promover a assistência social;
- X. Promover ações de voluntariado
- XI. Promover, e ou ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários tais como arbitragem de competições e ou ações de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 - Jd. Panorama - CEP: 85.440-000 - Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 00.000.000/0000-000





- Art. 3º. Terão categoria de associados a saber:
  - Sócios fundadores;
  - Sócios efetivos, ou seja, atletas e técnicos que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
  - III. Sócios beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembléia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
  - IV. Sócio in memorian o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de sócios mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO.
- **Art. 4º.** Para se associar à ASSOCIAÇÃO os atletas farão sua solicitação junto a diretoria, sendo avalizado por dois associados e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade.
- Art. 5º. São direitos dos sócios efetivos:
  - I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;
  - II. Participar de todas as Assembléias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
  - III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
  - IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.
- Art. 6°. São deveres dos associados:
  - Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
  - II. Pagar regularmente suas ANUIDADES a ASSOCIAÇÃO;
  - Comparecer regularmente a ASSOCIAÇÃO, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse da mesma;
  - IV. Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de sua ANUIDADE.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

- Art. 7º. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembléia Geral, quando o associado:
  - Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
  - II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) anos, sem motivo justificado;
  - III. Deixar de defender a honra do município e ou da associação para disputar por outra agremiação desde que esta já tenha iniciado os trabalhos pelas equipes constantes da associação, além de suspensão imediata de suas bolsas de ajuda caso esta tenha sido contemplada.
- Art. 8°. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

## CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com

CNP.J: 00.000.000/0000-000

Dolrano



- Art. 9°. Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela ATLETAS DE OURO ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.
- Art. 10°. Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembléia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo único - Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

- Art. 11°. Constitui receita da ASSOCIAÇÃO:
  - I. As anuidades dos associados no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
  - II. As subvenções e doações oficiais ou particulares;
  - III. A renda proveniente das competições;
  - IV. A renda de capital aplicada;
  - V. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
  - VI. As rendas eventuais;
  - VII. Termos de parceria ou convênio com entidades públicas municipais, estaduais e federais:
- VIII. Por meio de recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte municipal, estadual ou

Parágrafo único - As receitas advindas exclusivamente para determinada modalidade esportiva serão geridas por seu próprio Departamento.

- Art. 12°. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.
- Art. 13°. A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados e manutenção das contas da associação para com escritórios e serviços administrativos.

Parágrafo único - A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO IV

### DOS ÓGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14°. São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembléia Geral Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria Órgão Executivo; e
- III. Conselho Fiscal Órgão Fiscalizador.

Art. 15°. A Assembléia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à ASSOCIAÇÃO - eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 16°. Compete a Assembléia Geral:

- Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 - Jd. Panorama - CEP: 85.440-000 - Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 00.000.000/0000-000 3





- III. Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;
- IV. Deliberar a respeito de beneficios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto.

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à

Art. 17°. As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos ASSOCIADOS, e outros meios de divulgação,

Parágrafo segundo - Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembléia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;

Parágrafo terceiro - As Assembléias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

Parágrafo quarto - A Assembléia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembléia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os

Art. 18°. As Assembléias Gerais deliberarão validamente:

- I. Em primeira convocação, feita com 10 (dez) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- II. Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4°, art. 17°, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento)

Art. 19°. Quinze dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 20°. Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

Parágrafo primeiro - O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates

Parágrafo segundo - Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembléia.

Parágrafo terceiro - Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 00.000.000/0000-000 4

orodo



Parágrafo quarto - Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembléia Geral não poderão votar nessa Assembléia.

- Art. 21°. Será lavrada uma ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.
- Art. 22°. Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.
- Art. 23°. A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembléia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

Parágrafo primeiro - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- 1. CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
- Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Parágrafo segundo - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

Parágrafo terceiro - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 01 (um) ano;

Parágrafo quarto - A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembléia.

Parágrafo quinto - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

#### Art. 24°. A Diretoria será composta de:

- Presidente
- Vice-Presidente,
- 1º Secretário.
- 2º Secretário,
- 1º Tesoureiro,
- 2º Tesoureiro,
- · Diretor Técnico,
- Diretor de Patrimônio.

Parágrafo Primeiro — O cargo de Diretor Técnico deverá em todas as situações ser ocupado por profissional de educação física com registro no CONFEF com direito por lei para atuação em todas as modalidades esportivas.

Art. 25º. O Conselho Fiscal será formado de três representantes titulares e três suplentes, da seguinte forma:

Mais votado ocupará o cargo de presidente – Comissão de avaliação de contas

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com

CNPJ: 00.000.000/0000-000







- Segunda mais votado Vice-presidente comissão de avaliação de contas.
- Terceiro mais votado comissão de avaliação de contas.

Suplentes:

Para os suplentes, ocupara o cargo em vacância por ordem do maior para o menor em votação destinada a escolher suplentes do conselho fiscal.

Parágrafo primeiro - O Mandato dos Diretores serão de 02 (dois) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 02 (dois) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato

Art. 26°. A Diretoria compete:

- Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- III. Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem-estar de seus associados:
- IV. Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO
- V. Traçar normas para aplicação de benefício;
- VI. Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- VII. Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 27°. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus

Parágrafo único - Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 28°. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente;

Parágrafo primeiro - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

Parágrafo segundo - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

Parágrafo terceiro - Se concomitantemente ficarem vagos os dois cargos da Diretoria, assumirá o próximo em ordem de colocação de cargo de acordo com o artigo 24 deste

Parágrafo Quarto - Se houver desistência geral da diretoria da associação, deverá assumir interinamente o cargo de presidente o presidente do Conselho Fiscal, devendo em um período de 60 dias convocar Assembleia Geral com a finalidade exclusiva de eleição da nova

Parágrafo Quinto - Em qualquer tempo poderá qualquer um dos membros da diretoria solicitar afastamento e ou desistência de suas funções, e tal solicitação deverá ser feita por escrito e publicada a todos os associados para que tomem ciência dos atos da diretoria.

Art. 29°. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionarem à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

Art. 30°. Compete ao Presidente:

Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirata – Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com Paraná CNPJ: 00.000.000/0000-000

6



- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembléias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e beneficios aos associados, observando o disposto no inciso VII do Art. 26;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Contratar e ou demitir funcionários caso a associação venha necessitar.
- VII. Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VIII. Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- IX. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria:
- Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

 $\mbox{\it Parágrafo \'unico} - \mbox{Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.}$ 

### Art. 31°. Compete ao 1º Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria:
- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

## Art. 32°. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que representem valores;
- III. Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- IV. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- VI. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VIII. Apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- X. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO

Parágrafo único - Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

## Art. 33°. Compete ao Diretor Técnico:

- I. Receber dos treinadores técnicos vinculados a associação documentos e convites de competições que hora sejam importantes a disputa pelos atletas vinculados a associação quer seja para alto rendimento e ou preparação para jogos oficiais que a associação venha defender o município de Ubiratã.
- Avaliar os convites recebidos de competições e definir juntamente com Departamento Financeiro a Viabilidade e parceiras.

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 00.000.000/0000-000

00.0

Oebora





- Pesquisar e receber convites e viabilidades de aprimoramento técnico dos treinadores e técnicos da associação para melhor utilização do profissional e aumento de potencial saber na aplicação das atividades esportivas a que estes se destinem.
- IV. Cobrar das equipes relacionadas a associação, plano de trabalho anual, semestral e bimestral.
- Verificar o bom andamento das competições e atividades esportivas respaldadas pela associação em qualquer competição a que essa se fizer presente.
- VI. Fiscalizar e cobrar das equipes sendo especificamente do técnico o bom aproveitamento de suas equipes nas competições esportivas a que a associação fizer parte direta ou indiretamente.

# Art. 34°. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- Receber todas as doações de patrimônio destinadas a associação, documentar e fazer saber a todos os associados da movimentação da mesma.
- Manter e fazer zelar por todo o patrimônio da associação. 11.
- Solicitar ao conselho fiscal a necessidade de compra de qualquer bem que venha ser III. registrado como patrimônio da associação.
- IV. Solicitar ao conselho fiscal a necessidade de reformas e qualquer tipo de construção que hora venha ser necessário na sede da associação.

Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

- Art. 35°. O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art. 28.
- Art. 36°. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, podendo ser criados quantos forem necessários, os quais serão denominados de departamentos, sendo estes regidos por regulamentos internos específicos e aprovados em Assembleia Geral. Os serviços administrativos da Associação, bem como, os de natureza técnica, não atribuída privativamente aos poderes que se referem o Capítulo Segundo deste Estatuto, serão atribuídos aos Diretores dos Departamentos, que funcionarão como órgãos auxiliares da execução das atividades da Associação.
- Art. 37º. Os serviços da Associação serão distribuídos pelos seguintes Departamentos:
  - I DEPARTAMENTO FINANCEIRO
  - II DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS:
  - III DEPARTAMENTO TÉCNICO;
  - IV DEPARTAMENTO DE MODALIDADES
  - V DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS
- Art. 38º. Os membros diretores dos departamentos mencionados no caput deste artigo, não serão remunerados pelos serviços prestados.
- Art. 39º. Os Departamentos Financeiro e de Árbitros a que refere o artigo 37 serão regidos por regulamentos próprios e específicos aprovados em Assembleia Geral, os quais farão parte integrante do presente estatuto da Associação, após serem devidamente registrados.
- Art. 40°. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 00.000.000/0000-000

8





Parágrafo Único – A diretoria deverá obrigatoriamente solicitar autorização do Conselho Fiscal para fazer em nome da associação qualquer dívida quando esta exceder o valor de R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais), independente se exista ou não recursos para tal aplicação.

Art. 41°. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre quaisquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 42°. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

#### **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 43°. A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.
- Art. 44°. Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.
- Art. 45°. A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembléia Geral, havendo superávit, será realizada Assembléia Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.
- Art. 46°. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembléia Geral.
- Art. 47°. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste

Art. 48°. O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

Art. 49°. Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral

Ubiratã-PR, em 03 de agosto de 2018

Covolcor Débora Priscila Cavalcanti Presidente

Rodrigo Leal Fagundes 1º Secretário

Danielli de Melo de Araújo

OAB/PR Nº. 81.210

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubirată - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 00.000.000/0000-000



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO CNPJ: 33.354.755/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $\rm n^0$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:00:35 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: E9EC.EA1C.BB71.0E84 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

#### Certidão Liberatória

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

CNPJ N°: 33.354.755/0001-43

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO**, **TERMO DE PARCERIA**, **CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE** 

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/03/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 6702.LHIP.7312 Emitida em 30/01/2024 às 15:54:21

Dados transmitidos de forma segura.

🛕 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.354.755/0001-43). Digite o CPF ou CNPJ: 33.354.755/0001-43 Código de controle da imagem abaixo: Gerar nova imagem

Continuar Limpar



## **DECLARAÇÃO**

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43, com endereço na Rua Donato Félix Leite, 530 – Jardim Panorama, vem através de seu presidente o Senhor Rodrigo Leal Fagundes, portador do CPF: 008.223.909-65 e RG: 13.382.615-7, residente e domiciliado na Rua Vitória, 05 – Jardim Josefina II em Ubiratã-Pr CEP: 85.440-000, DECLARAR QUE:

- Não estar respondendo a nenhum problema por prestação de contas sob verbas destinadas pelo poder público, municipal, estadual e ou federal.
- Declara ainda que NÃO tem nenhuma parceria publica ou privada para o recebimento de verbas, para ajuda de execução de suas atividades.
- Todas as benfeitorias e ou possíveis ajudas dadas a atletas carentes foi através de promoções ou pedidos de patrocínios direto feito aos comerciantes locais.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ubiratã, 19 de março de 2024.



Rodrigo Leal Fagundes Diretor Presidente

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 33.354.755/0001-43



## **DECLARAÇÃO**

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43, com endereço na Rua Donato Félix Leite, 530 – Jardim Panorama, vem através de seu presidente o Senhor Rodrigo Leal Fagundes, portador do CPF: 008.223.909-65 e RG: 13.382.615-7, residente e domiciliado na Rua Vitória, 05 – Jardim Josefina II em Ubiratã-Pr CEP: 85.440-000, DECLARAR QUE:

- O Presidente e todos os cargos da diretoria n\u00e3o t\u00e0m nenhum impedimento legal para exerc\u00edcio do cargo.
- Todos os cargos da diretoria da associação legalmente constituídos em eleição por assembleia geral, NÃO recebem nenhuma remuneração em forma de salário, prolabore ou ajuda de custo para o desempenho das atividades da diretoria da associação.
- A diretoria e os associados, s\(\tilde{a}\) constitu\(\tilde{a}\) opor atletas e amantes do esporte preocupados com o desenvolvimento esportivo do Munic\(\tilde{p}\) io de Ubirat\(\tilde{a}\).
- Declara ainda que a Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, presta serviço de relevante interesse público à coletividade, em todas as modalidades esportivas elencadas em seu estatuto social, na tentativa de aprimorar, aperfeiçoar e trazer resultados proveitosos a população municipal.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ubiratã, 19 de março de 2024.



Rodrigo Leal Fagundes Diretor Presidente

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratā - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 33.354.755/0001-43



#### ATA DE ELEIÇÃO

3ª Assembleia Geral

Aos 04 dias do mês de março de 2023, as 19:30 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocagão de 15 de fevereiro de 2023, nesta cidade na Rua Vitória, 05 — Jardim Josefina II, reuniram-se os associados da Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43 e assinados na relação de presengas anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o senhor Edilson Duarte, que escolheu a mim Maria Gorete Petrachim, para secretaria-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos no que diz respeito a manter a associação nos trilhos da legalidade, impessoalidade e respeito aos esportes, e apresenta a Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, que em tempo habil foi apresentada apenas uma chapa para Diretoria Executiva e apenas uma chapa para Conselho Fiscal, dessa forma e de acordo com estatuto da associação em seu artigo 20 Paragrafo 3º optou se os presentes em realizar a eleição da diretoria por aclamação, foi apresentado pela senhor Presidente o nome de cada um dos candidatos aos cargos eletivos da associação que por sua vez foi aceito por todos os presentes, ficando assim composta a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Sr. Rodrigo Leal Fagundes, Brasileiro, casado, promotor de vendas e reposição, portador do RG: 7.540.383-6 e CPF: 008.223.909-65, residente e domiciliado na Rua Vitoria, 05 Jardim Josefina II Ubiratâ-PR.

Vice- presidente - Sr. Manoel Vieira dos Santos Neto, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 14.359.332-0 e CPF: 118".393.139-51, residente e domiciliado na rua Manaus, 25 Jardim Josefina II Ubiratâ-PR.

1° Secretario - Sra. Larissa Giovana da Silva Lopes. Brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 10.620.218-4 e CPF: 116.361.399-14, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, 933 — Jardim Sao Vicente — Ubiratâ — PR.

2º Secretario - Sr. Roberth da Silva Magni, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 13.382.615-7 e CPF: 096.312.059-08, residente e domiciliado na rua Ernesto Novais de Souza, 114, centro Ubiratâ-PR.

1° Tesoureiro - Sr. Ataliba Pereira de Carvalho Netto, Brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 10.167.453-3 e CPF: 097.962.999-33 residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 1292 — centro Ubiratâ-PR.

2º Tesoureiro - Sr. Wesley Rai |Lino da Silva, Brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 12.797.990-1 e CPF: 104.544.859-13 residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 1292 — centro Ubiratê-PR

Rua Costa e Silva, 1292 — centro Ubiratâ-PR.

Diretor Técnico — Sr. Guilherme Oliveira Farias, Brasileiro, Solteiro, profissional de educação Fisica sob registro profissional numero: 027225-

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 40 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com

G/PR, portador do RG: 11.065.506-1 e CPF: 076.423.089-14 residente e domiciliado na Rua das Tangerinas, 18 conjunto Boa Vista Ubiratã-PR. Diretor de Patrimônio — Sr. Maycon Junior Morais Barbosa, Brasileiro, Solteiro, autônomo portador do RG: 10.516.565-0 e CPF: 104.441.379-47 residente e domiciliado na Rua Fortaleza 207 B jardim Josefina II — Ubiratã-PR.

**CONSELHO FISCAL** 

Presidente - Sr. Claudemir Francisco de Oliveira, Portador do RG: 13.200.542-7 e CPF:012.915.989-10

Vice-Presidente — Sr. Joao Pedro Lima Meireles, portador do RG: 13.880.839-4 e CPF: 108.969.119-00

Comissão de avaliação — Sr. Antônio Carlos de Morais, portador do RG: 10.399.162-5 e CPF: 116.450.799-02

Suplente — Sr. Ademir Alves Ocanha portador do RG: 10.618.949-8

Suplente — Sra. Tayla Teles de Farias portadora do RG: 13.399.925-6.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e da posse aos eleitos, para a gestão de: 06 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, deu sequência no que tange ao edital e esclareceu não haver deliberações, visto que a associação no último mandato não houve movimentação, não sendo necessário o parecer do conselho fiscal para aprovação de contas, como nada mais havia para ser tratado. agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação

Ubiratã - PR, 04 de março de 2023.

**Edilson Duarte** 

Presidente de Assembleia

Maria Gorete Petrachim Secretária Adoc

Rodrigo Leal Fagundes

Presidente Eleito

TAB. UBIRATA ATARISU .BAT

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 40 - Jd. Panorama - CEP: 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Bernadete de Fátima Guilherme Escorsin - Oficial Titular
PROTOCOLO Nº (002301 - REGISTRO N° 0002234 - AVERBAÇÃO N° 00
LIVRO A-025 - ARQUIVO 067/ são n° ST0036/100-286006E212222 Consulte esse salo
em https://scio.funarpen.com.br/consults\_Uiratla (PR) cQ2 de maior de 2023

Roslene Rollin - Auxiliar Juramentoda
Emol: 24,60 (VRC 100,60), Funrejus: 19,65, Séo: 1,50, Distributér: 9,53,
FADEP: 1,30, ISS: 1,30, Digitalização: 1,48, Diligência: 9,00 Total: 9,27.
REGISTRO ELETRÔNICO



ACCOUNTS



#### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE 2023

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, inscrita no CNPJ: 33.354.755/0001-43, com endereço na Rua Donato Félix Leite, 530 – Jardim Panorama, de acordo com a lei 2703, de 13 de agosto de 2022, que declara utilidade publica municipal a esta associação, vem a público apresentar relatório de prestação de contas do ano de 2023.

- Visando a ajuda ao município na captação de recursos para melhoria da capacidade de exploração das modalidades esportivas pela Secretaria de Esportes, A Associação tem buscado junto aos órgãos federais, recursos para implantação de materiais e aparelhos que ajudem a difundir as modalidades e trazer maiores retornos sociais e esportivo para o município.
- Levando em consideração a falta de competições esportivas na região da COMCAM, e a falta de recursos para que os municípios de fronteira com Ubiratã possam estarem em disputas saudáveis de competições, abrimos para realização de eventos de modalidades esportivas, visando sempre o aperfeiçoamento técnico de modalidades esportivas trabalhadas pelo Município de Ubiratã.
- A Associação Passou o período de 2023, buscando levantar documentação para liberação de programas estaduais e federais que visam o apoio financeiro a modalidades através de programas estadual de isenção de imposto de renda direto nas esferas esportivas, sendo estes, NOTA PARANÁ, LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE PARANÁ, e programa ESPORTE QUE QUEREMOS.

Em relação a representação do município em competições, não estivemos em nenhuma competição, visto que A Secretaria de Esportes Municipal faz todo o aparato para que as modalidades possam disputar, sendo o papel da associação, ajudar e subsidiar quando necessário para a participação.

Tivemos ainda no rol de captação de recursos, a inscrição de projetos de modalidades esportivas junto a LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE ESTADUAL,

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 33.354.755/0001-43



com um pedido de R\$ - 198.427,35, para escolinhas de referencia das modalidades pela associação praticadas, entretanto, ficamos em uma colocação que não permitiu a classificação e captação, entretanto já estamos aguardando ansiosos os próximos editais.

Em relação a organização de eventos, A associação contribuiu na organização de copas e torneios regionais, visando a preparação de equipes de diferentes modalidades do Município de Ubiratã e região para os Jogos Oficiais do Estado, bem como Copa de Handebol, Basquete, Vôlei, Futsal e Futebol Suíço.

#### NOMES DOS PRESIDENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

PRESIDENTE
Rodrigo Leal Fagundes
VICE PRESIDENTE
MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO
1º SECRETÁRIO
LARISSA GIOVANA DA SILVA LOPES
2º SECRETÁRIO
ROBERTH DA SILVA MAGNI
1º TESOUREIRO
ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO NETTO
2° TESOUREIRO
WESLEY RAI LINO DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO
GUILHERME OLIVEIRA FARIAS
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
MAYCON JUNIOR MORAIS BARBOSA



Rodrigo Leal Fagundes Diretor Presidente

Endereço: Rua Donato Félix Leite, 530 – Jd. Panorama – CEP: 85.440-000 – Ubiratã - Paraná Contato: (44) 3543-5218 E-mail: sociedade.atletadeouro@gmail.com CNPJ: 33.354.755/0001-43

# GRADE HORARIA DE ATIVIDADES

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Modalidade de Handebol

LOCAL	Ginásio de Espo	Ginásio de Esportes												
	T	reinamento - Ad	ulto											
Segunda Feira	Terça Feira	Terça Feira   Quarta Feira   Quinta Feira   Sexta Feira												
16:00	17:00	17:00 16:00 17:00 16:00												
19:00	20:00	19:00	20:00	19:00										

LOCAL	Ginásio Panoran	Ginásio Panorama													
	Treinamento Juv	reinamento Juventude – Equipe Categoria de Base													
Segunda Feira	Terça Feira Quarta Feira Quinta Feira Sexta Feira														
14:00	14:00	14:00 14:00 14:00 14:00													
16:00	16:00														

Modalidade de Futsal

LOCAL	Ginásio de Espoi	rtes											
	T	reinamento - Ad	ulto										
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira									
16:00	17:00	17:00 16:00 17:00 16:00											
19:00	20:00	19:00	20:00	19:00									

LOCAL	Ginásio Panoran	ıa	Ginásio Panorama												
	Treinamento Ju	Freinamento Juventude – Equipe Categoria de Base													
Segunda Feira	Terça Feira	Terça Feira   Quarta Feira   Quinta Feira   Sexta Feira													
14:00	14:00	14:00	14:00	14:00											
16:00	16:00														

Modalidade de Futebol de Campo

LOCAL	Estádio de Futeb	ol												
	Treinamento Masculino - Adulto													
Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira										
16:00	17:00	16:00	17:00	16:00										
19:00	20:00	19:00	20:00	19:00										

LOCAL	Campo de Futeb	Campo de Futebol													
	Treinamento Ju	Treinamento Juventude – Equipe Categoria de Base													
Segunda Feira	Terça Feira Quarta Feira Quinta Feira Sexta Feira														
14:00	14:00	14:00 14:00 14:00 14:00													
16:00	16:00	1.100													



# PERIODIZAÇÃO 2024 - 1º MACROCICLO

Mês	FEVEREIRO																				MA	RÇ	О										
Semana			S	EMA	ANA	1					SEI	MAN	IA 2					SEI	MAN	IA 3					SEI	MAN	IA 4				SEM	AN/	١5
Dia da	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q
Semana																																	
Dia do Mês											25	26	27	28	01	02	03	04	05	06	07	80	09	10	11	12	13	14	1 5	16			
Treinos										Χ	X	11	12	13	14	15	Χ	Х	16	17	18	19	20	Χ	Х	21	Co	mp.					
Etapa	Etapa Geral Eta A1: 1- Restauração da Capacidade Cardiorrespiratória A2: 1- Cargas													Etar	оа Е	spe	cial							Со	mp.								
Microetapa	A1:	2- ( - (	Carg 60% (3 a 40%	taura gas ( Trei 4 se Trei essõe	Conc ino F ssõe ino -	cent Físic es so Técr	rada co ema nico	as de ina) e Tá	e Fo	rça	rdior	resp	oirat	ória		l	ncer	ntrad 40% (2 se 60% Téci	gas das d Tre esso Tre nico esso	eino ies s eino e T	Físi sem	co .)	Coi	ncer ocio	lade 30% (2 se sem 70% Técr (5 se	das (	eino ies ) eino e Ta				npet idua	_	es
Bloco											P	1														В	-				(	0	

# PERIODIZAÇÃO 2024 – 2º MACROCICLO

Mês					MAF	ÇO																			AB	RIL											1
Semana	a	SEMANA COMPETITIVA			SEM.						SE	IAM	NΑ	1			S	SEM	1AN	IA 2	2				SEI	/AN	A/	3				SE	MA	NΑ	4		
Dia da s	semana	TQQSS	D	S	TC	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	T	C	Q	2	SS	1
Dia do	mês	15 16 17 18 19	20	21	22 2	3 24	25	26	27	28	3 2	9 30	31	1 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	3 19	20	0 2	1 2	22 23	1
Treinos	3	Copa do Brasil	Х	F	OLC	Ā	F	Х	Х	Т	1	Γ			X	Х						Х	Х						Х	Х				F	=	X	
Etapas Treinan	nento		Et	ара	Pr	epa	ıra	tór	ia											4													· •	•			
Micro E	Periodização de Velocidade	Etapa Competitiva												Re	sis	stên	ıcia		A ′		oia (	e A	eró	bia						1 -	(cu	ocid rta Res	lad dis	tân	láx icia cia		
Etapas	Periodização de Força											Ac	lap	,		An iito Foi F	M de l	ulti Mer de	ssa nb Re	alto ros sis	os; Su tên	ıpe	rio			ar);				Fo	For orça Circ	orça rça- a de cuit Traç	Hip Re od	oert esis le S	trof stê: Salt	ia; ncia; os;	

Mês			Α	BR	IL																		M	410															J	UN	НО
Semana			SEI	MAN	۱A ۶	5			5	SEI	IAN	NA (	6				SE	MΑ	NA	7				SE	MAI	NA	8				SEI	MAI	NA	9			SE	EM/	NA	10	,
Dia da semana	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	D S T Q Q S S D S T							Q	Q	S		
Dia do mês	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	22 23 24 25 26 27 28 29 30 31								1	2	. 3	
Treinos	Х						Х	Х						Х	Х						Х	Х							JΑ	AB'S F X X											
Etapas do Treinamento		•			•	rat RTF			EST	[A]	DU	AIS	S :	JU	VE	N.	ΓUI	DE	ЕЈ	00	OS	A	BEI	RT(	OS										•						

Micro E	tapas	"A 2"	"A 3"	
Micro	Periodização de Velocidade	Velocidade Máxima (curta distância) – Resistência Anaeróbia	Velocidade Máxima (curta, r Resistência de Velocidade Acícl	Velocidade;
Etapas	Periodização de Força	Força-H Força de Circuito	Máxima; dipertrofia; Resistência; de Saltos; io-areia.	Potência; Saltos em Profundidade; Tração-quadra; Força Rápida.

Mês														J	UNH	Ю																Jl	JLH	0			
Semana	a				SEI	MAN	IA 1	1			,	SEM	1AN	A 12	2			5	SEN	1AN	A 13	3			(	SEN	1AN	4 14				5	SEM	1AN/	15		П
Dia da s	semana	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do	mês	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Treinos	3	Х	Х						Χ	Χ						Х	Х						Х	Х						Х	Х						X
Etapas Treinan		Εt	ара	a P	re	par	ató	ria																													
Micro E	tapas	"F	٦ 3	,						"В	1"																										
Micro Etapas	Periodização de Velocidade		Vel	loc		ide Res /elo	c istê	list ncia	ânc de	ia) Velo	– ocid	ade	;	lo:	nga	l							omp R	lex esis	o de stên	Me cia	emb mbr de V cícli	os 9	Sup cida	erio ade;	res						
	Periodização de Força					Sa		em raçã	o-q		ra;	de;										С	onv	ersa	ăo d	e Fo	orça	par	a P	otêr	ncia	ı					

Mês												JU	LHC	)															ΑG	SOS	TO					
Semana	a			SEI	MAN	IA 1	6			,	SEM	IAN	A 17	,				SEN	/AN	A 18	3				SEN	1AN	A 19	)				SEM	1AN	1 20		
Dia da s	semana	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do	mês	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Treinos	3	Х						Х	Х						Х	Х						Х	Х						Х	Х				J		J
Etapas Treinan		Fc	olg	a C	Ger	al			Eta	-		-								I		I		1	I					Et	apa	Co	om	pet	itiv	а
									Eta	apa	Pr	ė-c	on	ıpe	titi	va																				
Micro E	tapas								"В	2"																										
Micro Etapas	Periodização de Velocidade																		de Acícl																	
	Periodização de Força				ten a M				М	anu		ção áxin	da F na	orç	а	Ма			ão d istê			de	Ма		ençâ Res			orça I	de							

Mês												AG	DST	O															SET	ЕМІ	BRC	)				
Semana	a			SE	MA	NA	21				SEN	1AN	A 22	2				SEN	/AN	A 23	3				SEN	/AN	A 24	1				SEN	ΛAN	IA 25	5	
Dia da s	semana	D	S	S T	-   0	) (	2 8	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do i	mês	10	1	1 1:	2 1	3 1	14 1	5 16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Treinos	i	Х						X	Х						Х	Х						Х	Х						X	Х				J		J
Etapas Treinan		Fo	olg	ga (	Ge	ral		'		•	Pr Pr	·				va					•		•	•		•	'	-		Et	apa	a C	om	pet	itiv	/a
Micro E	tapas								"В	_				.,,																						
Micro Etapas	Periodização de Velocidade																				ocid e Cí															
	Periodização de Força						ăo d xim		N	lanu	ten Ma	ção áxin		Forç	a	Ma			ão d istê		orça 1	de	Ma		ençá Res				de							

Mês											S	ETE	MBI	RO															OU	TUB	RO					
Semana	a			SEI	MAN	IA 2	6			,	SEM	IAN	A 27	,				SEN	/AN	A 28	3				SEN	1AN	A 29	)				SEN	1AN	4 30		
Dia da s	semana	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do	mês	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Treinos	3	Х						X	Х						Х	Х						Х	X						Х	X				J		J
Etapas Treinan		Fo	olg	a C	Ger	al			Eta			-				l				I		I			I					Et	apa	C	om	pet	itiv	а
									Eta	apa	ı Pr	é-c	on	ıpe	titi	va																				
Micro E	tapas								"В	2"																										
Micro Etapas	Periodização de Velocidade																				ocid e Cí															
	Periodização de Força				ten a M				М	anu		ção áxin	da F na	orç	a	Ма			ão d istê		orça I	de	Ма		ençâ Res			orça I	de							

Mês													OUT	ΓUΒ	RC	)										Τ						NO\	/EM	BR	0					
Semana	a			SI	EMA	N/	31					SEI	MAN	IA 3	32					SEN	ΛΑN	A 33	3				SE	MΑ	ANA	34					SE	M	ANA	35		
Dia da s	semana	D	S		- 1			S	S	D	S	T	Q	- 1	- 1	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	7	ST		Q	Q	S	S	D	S	Т	- 1				S
Dia do	mês	15	16	3 .	17 ′	18	19 2	20	21	22	23	24	25	2	6 2	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	-	6 7		8	9	10	11	12	13	14	1	15 ′	16	17	18
Treinos	3	Х							Х	Χ							Х	Χ						X	Х							Х	X					J		J
Etapas Treinan		Fo	olo	ıa	Ge	ra	ı			Eta	apa	ı P	rep	ar	ato	óri	a																Et	ар	a C	o	mp	eti	itiva	— а
										Eta	•		·					⁄a																•			Ċ			
Micro E	tapas									"В	2"																													
Micro Etapas	Periodização de Velocidade																							dade íclic																
	Periodização de Força						ão ixim			M	anu		ıção Iáxii		Fo	rça	1	Ма		enç Res				a de	Ma	anı	utenç Re		o da stên			de								
Mês														۱RÇ												Ι						AC	GOS	то						
Semana				_			36					SĒI	MAN							SEN			_						ANA					_	SE		ANA			
Dia da s	semana	D	S		T (			S	S	D	S	T	Q			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D		ST		Q	Q	S	S	D	S	T			Q	S	S

Mês											MA	RÇC	)															AG	SOS	TO					
Semana			SEN	ЛAN	A 36	3			(	SEM	ANA	37				;	SEN	1AN	A 38	3				SEN	IAN	4 39	)				SEN	1AN	A 40		
Dia da semana	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do mês	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Treinos	Х						Х	Χ						Х	Х						Х	Х						Х	Х				J		J
Etapas do Treinamento	Fo	olg	a G	era	al	•		Eta Eta	•		•				va														Et	apa	a Co	om	pet	itiv	а
									APG	• • •		•	·PC		• u																				

Micro E	tapas		"B2"			
Micro Etapas	Periodização de Velocidade			Resistência de Velocidade /elocidade Acíclica e Cíclica		
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força de Resistência	Manutenção da Força de Resistência	

Mês											N	OVE	MB	RO															DEZ	ZEM	BRO	)				_
Semana	a			SEN	ЛAN	IA 4	1			,	SEM	IANA	42	!				SEN	1AN	A 43	3				SEN	/AN	A 44					SEN	1AN/	45		
Dia da s	semana	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do	mês	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Treinos	3	Х						Х	Х						Х	Х						Х	Х						Х	Х				J		J
Etapas Treinan Micro E	nento	Fo	lg	a G	era	al						•		tór ipe		va														Et	apa	a Co	om	pet	itiv	a
WIICIO L	.tapas								"В	2"																										
Micro Etapas	Periodização de Velocidade															Res																				
	Periodização de Força						da ma		М	anu		ção áxim		orç	a	Ма				a Fo	orça I	de	Ма			ão d istê			de							

Mês											D	EZE	MB	RO															JA	NEI	RO					
Semana				SEI	MAN	IA 4	-6			;	SEM	IAN	A 47	,				SEN	ΛΑΝ	A 48	3				SEN	ЛAN	A 49	9				SEN	ΛAN	A 50	)	
Dia da semana		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do mês		28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1
Treinos		X						X	X						X	X						X	X						X	X				J		J
Etapas do Treinamento		Fo	olg	a C	Ger	al			Eta Eta		Pr	·				va														Et	ара	a C	om	pet	titiv	⁄a
Micro Etapas									"В	_																										
Periodiz de Micro Velocid Etapas	-																		de ' Acícl																	
Periodiz de For	,				iten a M	,			М	anu	tene Ma	ção áxin		orç	а	Ma			ão d istê			de	Ма		enç Res			orça a	de							

Mês										,	JANI	EIR	Э															FEV	ERE	IRC	)				
Semana			SE	MAN	1A 5	1			5	SEM	ANA	52					SEN	1AN	A 53	3				SEN	1AN	A 54	ļ				SEN	/AN	A 55		
Dia da semana	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
Dia do mês	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5
Treinos	Х						X	Х						Х	Х						Х	Х						Х	Х				J		J
Etapas do Treinamento	Fo	olg	ja (	Ger	al			Eta	ара	Pr	ера	ara	tór	ia															Et	apa	a C	om	pet	itiv	а
								Eta	apa	Pr	é-c	om	pe	titi	va																				

Micro E	tapas		"B2"			
Micro Etapas	Periodização de Velocidade			Resistência de Velocidade /elocidade Acíclica e Cíclica		
	Periodização de Força	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força Máxima	Manutenção da Força de Resistência	Manutenção da Força de Resistência	

Mês											FE	VE	REI	30														M	ARÇ	O				
Seman	a			SEN	1AN	A 56	3			S	SEM	ANA	A 57				SEN	ЛAN	A 58	}				SEN	1AN/	A 59					SEN	ЛAN	A 60	
Dia da	semana	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	o s	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	SS
Dia do	mês	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19 2	0 2	22	23	24	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 1
Treinos	3	Х						Χ	X						X	X					Х	Х						Х	Х				J	J
Etapas Treinar		Fo	olg	a G	era	al			Eta Eta					tóri															Eta	apa	a C	om	pet	itiva
MICIO	tapas												OII	ipei	Itiva	а 																		
Micro Etapas	Periodização de Velocidade								"В	_				ipei	Re	a esist ocid																		

Mês												MA	RÇC	)																							
Semana			SEMANA 61							;	SEN	1AN	A 62					SEN	1AN	A 63	3				SEN	/AN	A 64	1		SEMANA 65							
Dia da s	semana	D	S	T	Q		S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	
Dia do	mês	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Treinos	<b>5</b>	X						X	X						X	Х						X	X						X	X				J		J	
Etapas do Treinamento		Fc	olg	a C	er	al			Eta	itapa Preparatória																			Et	apa	a C	om	pet	itiv	а		
									Eta	apa	Pr	é-c	on	ıpe	titi	va																					
Micro E	Micro Etapas		"B2"																																		
Micro Etapas	Periodização de Velocidade																				ocid e Cí																
	Periodização de Força									Manutenção da Força de Manutenção da Força de Manutenção da Força de Resistência												de															

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	FEVEREIRO de 15/02 a 28/02														MARÇO de 01/03 a 02/04																		
semana		SEMANA 1 SEMANA 2 SE														SEMANA 3 SEMANA 4 SEMANA 5																	
dias																																	
data	-	_	_	-	-	-	24	-			_	_	_	20	_	-	-	$\overline{}$		$\vdash$	-	_	_	-	-	-		1.1	_	Q	S	S	D
	15	_	17	18	-	-	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	/	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
nº treino																Χ																	
						TES	TES																										
micro		MICROETAPA "A1"																															
IIIICIO	INIOROETALA AT																																
ļ		1. REESTRUTURAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA																															
	_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·															-																
		2. CARGAS CONCENTRADAS DE FORÇA																															
		FORÇA DE RESISTÊNCIA																															
		FORÇA/HIPERTROFIA																															
										C	CAP	ACI	DAD	DE/P	OTI	ÊNC	IA A	ER	ÓBI	ΑE	ANA	٩ER	ÓBI	Α									
1	İ											CIF	RCU	IITO	DE	ΜE	MBF	ROS	SU	PEF	RIOI	RES											1
	l													М	ULT	ISS	ALT	os/	ARI	EΙΑ													İ
ı																		J 01															
DI OOC																DI 4	OC	$\overline{}$	۸														
BLOCO																DL'		U F	٦														
ETAPA															ET	AP.	A G	EF	RAI	L													

F - TREINO FÍSICO T - TREINO TÉCNICO T/T - TREINO TÉCNICO/TÁTICO IL - INICIO DA LIGA NACIONAL JF - JOGO FORA DE CASA JC - JOGO EM CASA

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês				N	1AR	ÇO	de	01/0	)3 a	02/0	)4											ABF	RIL C	de 0	3/04	a 3	0/04	ļ						
semana		SEMANA 6 SEMANA 7															SEI	MAN	A 8					SEI	MAN	A 9				S	EMA	NA 1	0	
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
nº treino	22	23	24	25	26	Χ	Χ	27	28	29	30	21	Χ	Χ	32	33	34	35	36	Χ	Х	37	38	39	40	Χ	Х	Χ	41	42	43	44	Χ	Χ

micro MICROETAPA "A1" MICROETAPA "A2"

## **CARGAS CONCENTRADAS DE FORÇA**

FORÇA/HIPERTROFIA
FORÇA MÁXIMA
FORÇA RÁPIDA
CIRCUITO DE SALTOS AREIA
TRAÇÃO AREIA
CIRCUITO DE MEMBROS SUPERIORES

BLOCO A

ETAPA ETAPA GERAL

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	ΑE	3RII	L de	03/	04 a	30	/04											M	AIO	de	01/0	)5 a	04/0	)6										
semana			SEN	MAN	A 11					SEN	ΛANΑ	12					SEN	ΛAΝ	A 13					SEN	1ANA	14				S	EMA	NA 1	.5	
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
nº treino	П																														П		П	

micro	MICROETAPA "A3"
	CARGAS CONCENTRADAS DE FORÇA
	FORÇA MÁXIMA
	TRAÇÃO AREIA
	FORÇA RÁPIDA
	SALTOS EM PROFUNDIDADE

BLOCO	BLOCO A	
22000	2200011	

ETAPA GERAL
-------------

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	М	IAIC	) de	01/0	05 a	04/	06											JU	NHO	) de	05	06 a	a 02	/07										
semana			SEN	MAN	A 16					SEN	ΛANΑ	4 17					SEN	ΛANΑ	18					SEN	1AN/	19				S	EMA	NA 2	.0	
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Ø	Ω	S	S	D	S	Τ	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1
nº treino	TES	STES																C	am	р				сор	a br	asil					folga	gera	ı	

micro MICROETAPA "A3"

MICROETAPA "B1"

CARGAS CONCENTRADAS DE VELOCIDADE	
COMPLEXO DE MEMBROS SUPERIORES	
COMPLEXO DE MEMBROS INFERIORES	
VELOCIDADE	
RESISTÊNCIA DE VELOCIDADE	

BLOCO A

BLOCO B

ETAPA GERAL

**ETAPA ESPECIAL** 

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês											,	JUL	НО	de (	3/0	8 a 3	30/0	8											AG	OST	) de	31/0	8 a 0	3/09
semana			SEMANA 21 SEMANA 22 SEMANA 23 SEMANA 24																		S	EMA	NA 2	5	$\neg$									
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5
nº treino																						TES	TES									IL		

micro MICROETAPA "B1" MICROETAPA "B2"

CARGAS CONCENTRADAS DE VELOCIDADE

RESISTÊNCIA DE VELOCIDADE VELOCIDADE

l l	BLOCO B	DI 000 0
	HI ULU K	
BLOCO	DLOUG D	BLOCO C

ETAPA ESPECIAL ETAPA DE COMPET.

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês											Α	GO	STC	de	31/	08 a	03/	09												S	etei	mbr	0	
semana			SEMANA 26 SEMANA 27 SEMANA 28 SEMANA 29																	S	EMA	NA 3	0											
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	α	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Τ	Q	Q	S	S
data	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9
nº treino																																	П	

BLOCO	BLOCO C
ЕТАРА	ETAPA DE COMPETIÇÃO

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês							S	ETE	EME	BRO	de	04/0	)9 a	01/	10									(	DUT	UBF	RO (	de 0	2/10	) a 0	5/1	1		
semana			SEMANA 31 SEMANA 32 SEMANA 33																	SEN	1ANA	34				S	EMA	NA 3	5					
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
nº treino																																		

BLOCO C

ETAPA DE COMPETIÇÃO

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês OUTUBRO de 02/10 a 05/11 NOVEMBRO de 06/11 a 03/12

semana			SEN	MAN	A 36					SEN	ΛANΑ	37					SEN	ΛAΝΑ	38					SEN	1ANA	39				S	EMA	NA 4	0	
dias	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
nº treino																																		$\neg$

BLOCO C
---------

ETAPA DE COMPETIÇÃO

# PERIODIZAÇÃO ANUAL - 2023

mês	NOVEMBRO	DEZEMBRO

semana			SEN	MAN	A 41		SEMANA 42						SEMANA 43									SEN	1ANA	44				S	EMA	NA 4	5			
dias	S	Τ	Q	Q	S	S	D	S	Τ	Q	Q	S	S	D	S	Τ	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S
data	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
nº treino																																		

	BLOCO C
BLOCO	DI OCO C
RECOG	DI UUU U





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## DECLARAÇÃO Nº 94/2024

## Declaração do Autor - Título de Utilidade Pública

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.356.032/0001-48, com sede e foro à Rua Donato Felix leite, nº 530, Jardim Panorama, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã- PR, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 3 de junho de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual



#### DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2024, às 10:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **94** e o código CRC **1A7E1A7E5B0B9FB** 

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## INFORMAÇÃO Nº 16056/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 4 de junho de 2024 e foi autuada como Projeto de Lei nº 352/2024.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

## Camila Brunetta Mat. 20.373



## CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2024, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 16056 e o código CRC 1D7E1A7B5B9D4FB

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## INFORMAÇÃO Nº 16091/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de Junho de 2024.

## Cristiane Cleto Melluso

#### Matrícula 20.556



## CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2024, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 16091 e o código CRC 1C7A1C7F6C8D2CE



## Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 33.354.755/0001-43
Data 17/06/2024 15:00:24

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 16253/2024

Projeto de Lei nº: 352/2024

Interessado: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 17 de Junho de 2024.

Cordialmente

Cristiane Cleto Melluso Mat. 20.556



## CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2024, às 15:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 16253 e o código CRC 1D7C1F8C6C4D7DC



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

#### Certidão Liberatória

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

CNPJ N°: 33.354.755/0001-43

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 3079.DWIA.8186 Emitida em 17/06/2024 às 17:42:03

Dados transmitidos de forma segura.



Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## INFORMAÇÃO Nº 16340/2024

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO

Projeto de Lei nº: 352/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de Junho de 2024.

#### Cristiane Cleto Melluso Mat. 20.556



#### CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2024, às 13:03, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 16340 e o código CRC 1C7A1F8A8B1C2DB

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 10265/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

## Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



## DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 10265 e o código CRC 1B7B1C8A8C1F3AC

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO Nº 525/2024

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 352/2024

PL Nº 352/2024

**AUTORIA: DEPUTADO GUGU BUENO** 

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA ATLETAS DE OURO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR.

#### **PREÂMBULO**

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gugu Bueno, atuado sob o nº 352/2024, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por fim conceder Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra "g", do RIALEP.

Depois de acurada análise na documentação existente no Projeto, pode-se afirmar que restaram preenchidos os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013:

- · Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- · documentos de regularidade;
- · relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de: 1. Fortalecer a prática do esporte nas modalidades acima descritas; 2. Socializar adolescentes e jovens através do esporte nas modalidades deste estatuto; 3. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na Associação; 4. Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte, associando-as à associação; 5. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral; 6. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, educacionais e Financeiras, visando à assistência médico-hospitalar técnico-profissional e econômica; 7. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades; 8. Profissionalizar o trabalho de seus associados; 9. Promover a assistência social; 10. Promover ações de voluntariado; e 11. Promover, e ou ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação, conforme o art. 2º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

 I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 02 de julho de 2024.

## **DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Presidente

#### DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



## DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 19:52, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 525 e o código CRC 1E7D1A9C9D4B3BB



Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## INFORMAÇÃO Nº 16687/2024

Informo que o Projeto de Lei n° 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de julho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 3 de julho de 2024.

## Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



## MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 16687 e o código CRC 1B7E2D0F0D1F3BC

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 10462/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

## Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



## DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/07/2024, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 10462 e o código CRC 1F7A2F0F0E1D3FD

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## DESPACHO Nº 434/2024

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Comissão Executiva para assinatura do autógrafo concernente ao **PL 352/2024**, **de autoria do Deputado Gugu Bueno**, aprovado em Sessão Plenária de 6 de agosto de 2024.

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

Gianna Carneiro da Silva

Coordenadora de Autografia

Mat. 40876

De acordo.

Juarez Villela Filho

Diretor de Assistência ao Plenário



## GIANNA DE SOUZA MARCONCIN CARNEIRO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 20:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## JUAREZ LORENA VILLELA FILHO

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 10:51, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **434** e o código CRC **1F7C2A2A9A8A2FB** 

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## OFÍCIO DAP/CAUT Nº 235/2024

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

Assunto: Envio de Autógrafo

Senhor Governador,

Em obediência ao disposto na Constituição Estadual, encaminho, em anexo, o autógrafo do **Projeto** de Lei nº 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, aprovado por esta Assembleia Legislativa em Sessão Plenária de 6 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

## Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

## Presidente

Anexo

Excelentíssimo Senhor

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR** 

Governador do Estado do Paraná

Palácio Iguaçu - Nesta Capital

/GCS



## DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 235 e o código CRC 1E7F2E2B9F8C3BE

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## Projeto de Lei nº 352/2024

(Autoria do Deputado Gugu Bueno)

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Libirată

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO

Presidente

Deputado ALEXANDRE CURI

1º Secretário

Deputada MARIA VICTORIA

2ª Secretária

## **JUSTIFICATIVA**

A Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidária, de prazo indeterminado, com sede no Município de Ubiratã, tem os seguintes objetivos:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

- fortalecer a prática e socializar adolescentes e jovens através do esporte, promovendo jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional para edificação dos atletas como profissionais, trabalhando também o esporte educacional e angariando recursos a serem investidos na Associação;
- prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte;
  - representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- servir de elemento de ligação, entre os seus associados e instituições de previdência social, educacionais e financeiras, visando à assistência médico-hospitalar técnico-profissional e econômica;
- receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades:
  - profissionalizar o trabalho de seus associados;
- promover a assistência social, ações de voluntários e ajudar/subsidiar cursos e capacitações a todos os técnicos e comissão de diretoria esportiva cadastrados na associação.

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à população de Ubiratã, é de total relevância a concessão do título ora proposto no âmbito estadual.



#### DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **258** e o código CRC **1D7E2C2A9B8E5FF** 



Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## INFORMAÇÃO Nº 17209/2024

Informo que o Autógrafo do Projeto de Lei n° 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi encaminhado à Casa Civil através do protocolo integrado do Estado do Paraná, e-protocolo digital n° 22.573.423-2, no dia 7 de agosto de 2024.

Curitiba, 9 de agosto de 2024.

## Rafael Cardoso Mat. 20.374



## RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2024, às 17:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 17209 e o código CRC 1E7E2E3C2E3D5DD

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 10760/2024

Ciente;

Após anotações, aguarde sanção ou veto do Governador.

**Dylliardi Alessi** Diretor Legislativo



## DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 10760 e o código CRC 1A7D2B3D2E3C5CF





## Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital OF CEE/G 605/24

e-Protocolo n.º 22.573.423-2

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, registro o recebimento do Ofício n.º 235/2024 e comunico que, em 14/08/2024, sancionei o Projeto de Lei n.º 352/2024, o qual foi convertido na Lei n.º 22.096, conforme cópia anexa (fl. 9).

Atenciosamente,

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado

Anexo

Excelentíssimo Senhor Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná CURITIBA – PR

CEE/EGM/JC

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 3º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

www.pr.gov.b

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Massa Junior em 15/08/2024 16:43. Inserido ao protocolo 22.573.423-2 por: Barbara Oliveira Trindade em: 15/08/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 7254c42c8abfd191b8ba9fe3fb044cd5.





 ${\tt Documento:}~ \textbf{OFGOV605\_SancaoREV.pdf}.$ 

 $\label{eq:Assinatura Qualificada realizada por: \textbf{Carlos Roberto Massa Junior} \ \text{em} \ 15/08/2024 \ 16:43.$ 

 $Inserido \ ao \ protocolo \ \textbf{22.573.423-2} \ por: \textbf{Barbara Oliveira Trindade} \ em: \ 15/08/2024 \ 16:35.$ 



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 7254c42c8abfd191b8ba9fe3fb044cd5.





Lei nº 22.096

14 de agosto de 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de agosto de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior Governador do Estado

> João Carlos Ortega Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno Deputado Estadual

Prot. 22.573.423-2

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Roberto Massa Junior em 14/08/2024 17:04. Inserido ao protocolo 22.573.423-2 por: Crislaine Fialkoski em: 14/08/2024 16:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 7af7d5a0b399049e6dcf07cef1b01c43.





 $\label{eq:Documento:PL352.2024Lei22.096.pdf} Documento: \textbf{PL352.2024Lei22.096.pdf}.$ 

 $Assinatura\ Qualificada\ realizada\ por:\ \textbf{Carlos}\ \textbf{Roberto}\ \textbf{Massa}\ \textbf{Junior}\ em\ 14/08/2024\ 17:04.$ 

Inserido ao protocolo  ${\bf 22.573.423-2}$  por: Crislaine Fialkoski em: 14/08/2024 16:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 7af7d5a0b399049e6dcf07cef1b01c43.

## Lei n° 22.096

14 de agosto de 2024.

Diário OFICIAL Paraná

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Esportiva Recreativa Atletas de Ouro, com sede no Município de Ubiratã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 14 de agosto de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior Governador do Estado

João Carlos Ortega Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno Deputado Estadual

Prot. 22.573.423-2

93715/2024

DECRETO Nº 7.067

Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Parana

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e o contido no protocolo nº 22.588.983-0,

Art. 1º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por Merecimento: I - Ao Posto de Major QOBM:

NOME	CPF
RAFAELA MANSUR DIOTALEVI	XXX.005.219-XX

#### II - Ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	CPF
A CALID O LIPADIOLIP A CADENIC PEDALANDEC	373737 070 000 3737

#### III - Ao Posto de 2º Tenente QOBM:

NOME	CPF
MARIANA ROZENTALSKI MACHADO	XXX.329.569-XX
FELIPE LUKAVEI FERREIRA	XXX.487.819-XX
GABRIEL SCARDUA DIAS	XXX.146.659-XX
BRUNO BORDIGNON	XXX.001.829-XX
ABNER VERONEZ HENRIQUE	XXX.260.259-XX
JORGE LUIZ BASTOS DA LUZ	XXX.436.269-XX
LEONARDO SZLACHTA CAVALCANTI DOS SANTOS	XXX.436.049-XX
MARIANA COIMBRA ASSUNCAO	XXX.413.246-XX
RAFAEL BASTOS ARANTES	XXX.810.151-XX
VITOR GASPARELO KOERICH	XXX.505.739-XX
LUCAS MATEUS BUZATTO	XXX.128.679-XX
GEOVANNE OLIVEIRA MARCOLA	XXX.590.059-XX
ALEXANDRE DRULLA MACHADO	XXX.260.189-XX
ARTHUR MOREIRA DANTAS E LISBOA BORGES	XXX.825.156-XX
GABRIEL MALERBA FURLANETTO	XXX.612.989-XX
EDUARDO POLETO DA SILVA CHOTGUIS	XXX.360.449-XX

Art. 2º Promove os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por Antiguidade:

#### I - Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:

NOME	CPF
DIMAS CLODOMIRO MENEGATTI	XXX.971.039-XX

#### II - Ao Posto de Capitão QOBM:

NOME	CPF
MURILO OLIVEIRA SANTOS	XXX.152.559-XX

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 14 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA Secretário de Estado da Segurança Pública

93896/2024



Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## INFORMAÇÃO Nº 17412/2024

Informo que, a Lei decorrente do Projeto de Lei n° 352/2024, de autoria do Deputado Gugu Bueno, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.723, de 14 de agosto de 2024, tendo sido sancionada sob o n° 22.096, de 14 de agosto de 2024.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

#### Camila Brunetta Mat. 20.373



## CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2024, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 17412 e o código CRC 1C7C2A4C3E3D7BA

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## DESPACHO - DL Nº 10875/2024

Ciente;

O processo está concluído com a cópia e publicação da Lei;

Após anotações, arquive-se nesta Diretoria.

## Camila Brunetta Mat. 20.373



## CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2024, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva  $n^{\circ}$  2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 10875 e o código CRC 1A7E2F4D3D3E7DA